



ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR,
PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº.
001/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E BARBOSA E
COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Instituto de Previdência do Município de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 05.634.455/0001-82, neste ato representada pelo Presidente do Ipvel Sileide Costa da Silva, Brasileira, Casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz de França, 15 - 1º Andar - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 049.099.654-08, Carteira de Identidade nº 6093271 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME - Rua Deputado Souto Filho, 53 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, CNPJ nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado por Wanessa Larissa de Oliveira, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliado na Rua Luzia Florêncio Porto, 200, Apto 504 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, CPF nº 068.915.294-92, Carteira de Identidade nº 30.600 OAB PE, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2017, Convite nº 001/2017 com o objeto: Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E REDUÇÃO DO CONTRATO.

Este Primeiro Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 11 de Abril de 2017, Prorrogar por mais 12 meses e redução no valor do contrato inicial, O valor Inicial que era de 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 3.300,00, passa para 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 3.000,00. Com o Objeto Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério. Conforme o limite estabelecido no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 Lei 8.666/93 e art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 passando a vencer em 11 de Abril de 2019.

[Handwritten signatures and stamps]
1
141
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2017 PROCESSO Nº 001/2017 Convite 001/2017.


CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 02 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS



074.361.514-01



051.382.791-32

PELO CONTRATANTE



SILEIDE COSTA DA SILVA

Presidente do Ipvel
049.099.654-08

PELO CONTRATADO



BARBOSA E COUTO SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Wanesa Larissa de Oliveira
068.915.294-92

